



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1581/2021 **De 06 de Agosto de 2021.**

Altera o artigo 8º da lei municipal n.º 1.543, de 9 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Abre Campo.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da lei municipal n.º 1.543, de 9 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Abre Campo, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º - O Conselho Tutelar observará o horário de funcionamento de 08:00 horas às 10:30 horas e 12:30 horas às 18:00 horas, com 2 (duas) horas de intervalo para almoço para cada Conselheiro, observados os regimes de plantão e sobreaviso, para os casos emergenciais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 06 de agosto de 2021.

Vitor Henrique Moreira Ferreira Oliveira
Prefeito Municipal